



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO  
Fórum Juiz Euler Ludolf de Mello

---

**PORTARIA Nº 58/2009**

O **DOCTOR FREDERICO ANDRADE SIEGEL**, JUIZ SUBSTITUTO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO, ESTADO DE SANTA CATARINA,

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que atingiram a Comarca de Presidente Getúlio e região, durante todo o fim de semana;

**CONSIDERANDO** o estado de alerta decretado pela Defesa Civil, frente o risco iminente de enchente nesta cidade;

**CONSIDERANDO** que as instalações deste Fórum de Justiça situam-se em esquina entre as Ruas Mirador e Curt Hering, sendo que a primeira rua já está alagada, sem acesso ao prédio na parte dos fundos desde às 11:00 horas e a rua que dá acesso principal à entrada do fórum (Curt Hering), está com água acima da calçada;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Fórum dista aproximadamente 50 (cinquenta metros) do rio, e que o nível do rio continua subindo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo patrimônio deste Juízo, conservar o acervo de processos, e manter a saúde das partes, procuradores e servidores;

**CONSIDERANDO**, tratar-se de situação disposta pelo artigo 482, do Código de Normas do Foro Judicial, da Corregedoria-Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

1) Suspender os prazos processuais exclusivamente na data de hoje;

2) Durante o dia de hoje, serão mantidos o expediente interno e o atendimento aos processos urgentes;

3) As audiências só serão realizadas se houver o comparecimento de todas as partes.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se, na forma do parágrafo 2º, do artigo 482 do CNGJSC.

Comunique-se o Egrégio Tribunal de Justiça, especialmente para os fins do parágrafo 3º, do mencionado artigo de Lei.

Comunique-se, outrossim, à Presidência do e. Tribunal de Justiça e a e. Corregedoria Geral da Justiça.

Presidente Getúlio, 28 de setembro de 2.009



**FREDERICO ANDRADE SIEGEL**  
**JUIZ SUBSTITUTO - DIRETOR DO FORO**